

LEI Nº 1.348/99

Denomina Estádio Distrital - Coronel Antônio de Oliveira

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Coronel Antônio de Oliveira o Estádio Distrital localizado no final da rua José Duniz, na sede do distrito de Cachoeira de Santa Cruz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 18 de novembro de 1999

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria dos Vereadores Wantuir Ferraz e Francisco Corrêa, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 16.11.99)